

Lei nº 2.637, de 14 de agosto de 2013 - Concede abono salarial aos Servidores da equipe do ESF Estratégia da Saúde da Família do Bairro Esperança e Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providencias

14/08/2013 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAEUK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º: É concedido aos Servidores da equipe do ESF Estratégia da Saúde da Família do Bairro Esperança e Agentes Comunitários de Saúde, um abono salarial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no mês de julho de 2013.

Paragrafo único. O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º: A despesa decorrente desta Lei será atendida pela seguinte dotação orçamentaria:

03.05.10.301.055.2.105 - Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica -PMAQ

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 14 de agosto de 2013.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração